



Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021-Gab. Pref.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: GTRINHELU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023.

Objeto: Serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas no Município de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 27 de Junho de 2023, às 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacao@ipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 13 de Maio de 2023.

ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: THVIMQLZM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2023 REFERENTE
À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IPIXUNA, CNPJ nº 04.191.078/0001-91, **PARTE CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº: 35.542.612/0001-90;

DO OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Administração Tributária visando a recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF, que deixaram de ser repassados ao município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.

VIGÊNCIA: a contar de 01/06/2023 a 31/05/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023.

DO VALOR: Será pago pela contraprestação aos serviços, a importância de 20% (vinte por cento), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado ou recuperado será pago R\$ 0,20 (vinte centavos) do benefício econômico efetivamente proporcionado ao município em razão das decisões judiciais ou administrativas obtidas, a contar da data do primeiro repasse após a decisão judicial.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 020101 - Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 010 - Recursos Próprios

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

Ipixuna/Am, 01 de junho de 2023.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: VCF1FSIZN

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2023 REFERENTE
À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IPIXUNA, CNPJ nº 04.191.078/0001-91, **PARTE CONTRATADA:** INSTITUTO DO CREDITO E CIDADANIA, CNPJ nº: 07.613.415/0001-80;

DO OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Tributária, Jurídica e Contábil, para execução de compensação tributária de créditos oriundos de levantamento, pericia contábil financeira e créditos transitados em julgados em desfavor da União Federal, perante a Receita Federal do Brasil (RFB).

VIGÊNCIA: a contar de 01/06/2023 a 31/05/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023.

DO VALOR: Será pago pela contraprestação aos serviços, a importância de 20% (vinte por cento), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado ou recuperado será pago R\$ 0,20 (vinte centavos) do benefício econômico efetivamente proporcionado ao município em razão das decisões judiciais ou administrativas obtidas, a contar da data do primeiro repasse após a decisão judicial.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 020101 - Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 010 - Recursos Próprios

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

Ipixuna/Am, 01 de junho de 2023.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: LUS8QAGQ7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2023 REFERENTE
À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE IPIXUNA, CNPJ nº 04.191.078/0001-91, **PARTE CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº: 35.542.612/0001-90;

DO OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica, para dar continuidade ao patrocínio da demanda judicial (cumprimento de sentença - processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100), visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao município em razão da ilegal fixação do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA.

VIGÊNCIA: a contar de 01/06/2023 a 31/05/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023.